



**PORTARIA n.º 211 /2020 – PRESI**

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, que será responsável pelas apurações administrativas decorrentes de infrações à lei federal n.º 8.666/93, da lei estadual n.º 17.928/2012 e demais regramentos legais correlatos, e da Comissão de Responsabilização Administrativa e Civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública estadual (anticorrupção), que será responsável pelas apurações administrativas decorrentes de infrações à lei estadual n.º 18.674/14, decreto estadual n.º 9.573/19 e demais regramentos legais correlatos.

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

*Considerando que os órgão e entidades do Poder Executivo estadual deverão constituir a respectiva comissão permanente, nos termos do § 2º, inc. II, do art. 2º, do Decreto estadual n.º 9.572, de 05 de dezembro de 2019;*

**RESOLVE,**

Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, que será responsável pelas apurações administrativas decorrentes de infrações à lei federal n.º 8.666/93, da lei estadual n.º 17.928/2012 e demais regramentos legais correlatos, e da Comissão de Responsabilização Administrativa e Civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública estadual (anticorrupção), que será responsável pelas apurações administrativas decorrentes de infrações à lei estadual n.º 18.674/14, decreto estadual n.º 9.573/19 e demais regramentos legais correlatos.



**Art. 1º** - Compõem a presente Comissão, os seguintes servidores públicos de carreira:

1. Murilo Velozo Macedo - Presidente;
2. Marcos Vieira Júnior;
3. Divino José de Faria.

**Art. 3º** - Determina-se que os servidores componentes da comissão efetuem o Cadastramento no Sistema informatizado de Acompanhamento de Processos pertinentes da CGE e no SEI da própria Comissão Permanente.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DA EMATER, em Goiânia-GO, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

  
Pedro Leonardo de Paula Rezende  
**PRESIDENTE**